



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 019/2024 02 DE MAIO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - PMB

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Associação - CIRANDA

LIDO EM: 06/05 2024

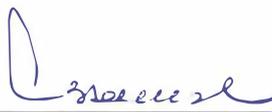
ENCAMINHADO À 06/05/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/05/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024

**LEGISLATIVO - PROJETO**

REDAÇÃO

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º 064, Liv. 027, Fls_31. Em 02/05/2024. Às 17:15 min.  Assinatura do Funcionário	<b>X Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos <input type="checkbox"/> Moção de Pesar <input type="checkbox"/> Emenda _____	N.º. ____/2024

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.**

**PROJETO DE LEI N.º 019/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

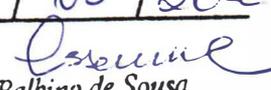
**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO CIRANDA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 32.599.610/0001-40, com sede na Rua Grande Universo, nº 2.822, no Bairro Jardim Nova Barra Garças, CEP. 78.606-340, em Barra do Garças-MT.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2024.

  
**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
(Pedro Filho) Vereador – PMB  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Objetiva-se e justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei que visa declarar de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Entidade Ciranda, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Barra do Garças-MT.

A Associação Ciranda tem desempenhado um papel de destaque na comunidade local, atuando de forma consistente e dedicada em prol do desenvolvimento educacional, cultural, beneficente e filantrópico da região do Araguaia. Desde a sua fundação em 2018, a Ciranda tem sido uma força motriz na promoção da cultura e na oferta de oportunidades de aprendizado e crescimento para os cidadãos de Barra do Garças e municípios vizinhos.

Ao longo dos anos, a Ciranda tem realizado uma série de atividades e projetos voltados para o enriquecimento da vida cultural da comunidade, tais como eventos culturais, cursos, oficinas, parcerias com instituições educacionais e a promoção de iniciativas de inclusão social. Destaca-se ainda o papel crucial desempenhado pela Associação durante a pandemia de COVID-19, adaptando suas atividades para o ambiente virtual e continuando a oferecer suporte e oportunidades para os cidadãos locais.

A declaração de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à Entidade Ciranda é um reconhecimento justo e merecido pelo seu trabalho incansável em prol do bem-estar da comunidade e do desenvolvimento cultural e educacional da região. Ao conceder este status, estaremos não apenas honrando os esforços e contribuições da Associação, mas também fortalecendo o seu papel como agente de transformação social e cultural em Barra do Garças-MT.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância de reconhecer e apoiar a Associação Ciranda por meio deste Projeto de Lei, concedendo a ela o Título de Utilidade Pública Municipal. Ao fazê-lo, estaremos não apenas valorizando o trabalho incansável dessa instituição, mas também contribuindo para o fortalecimento da cultura e da educação na região do Araguaia, beneficiando toda a comunidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei e sansão da matéria por parte do Executivo.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2024.



**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
(Pedro Filho) Vereador – PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. Mun. B. Garças  
Fis. 004  
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.599.610/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIRANDA</b>
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRANDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)</b> <b>92.00-3-99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV GRANDE UNIVERSO</b>	NÚMERO <b>2822</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BARRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 8434-0745</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/04/2024 às 19:17:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C Mun. B. Garças  
Fls. 005  
Ass. [Signature]

## ESTATUTO SOCIAL

### CIRANDA

#### Capítulo I

#### DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 1º** A CIRANDA, para efeitos deste Estatuto também denominada "Associação", fundada em 20/06/2018, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.599.610/0001-40, com sede e foro na cidade de Barra do Garças.

**Art. 2º** - A Associação tem prazo de duração indeterminado e a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades e se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

**Art. 3º** - A Associação tem como finalidades:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- IV - O direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- VI - A valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

**Art 4º** - A Associação não distribui entre os seus associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e das suas finalidades.

**Art. 5º** - A Associação tem como objetivos propor, incentivar, apoiar, analisar, criar, gerenciar, controlar e avaliar políticas, projetos e programas relacionados às suas finalidades.

**Art. 6º** - Para alcançar as suas finalidades e os seus objetivos a Associação poderá:

- I – Propor e celebrar Termos de Parcerias, Colaboração, Fomento, Acordos de Cooperação e outros termos com órgãos do poder público federal, estaduais e municipais em todo o território nacional, nos termos das leis federais nº 9.790/99, nº 13.019/14 e suas sucessoras e outras legislações estaduais e municipais referentes à finalidade da entidade;
- II – Propor e celebrar contratos, convênios e todos os tipos de acordos com outras organizações da sociedade civil e empresas privadas no Brasil e no exterior;
- III – Selecionar, contratar e fornecer insumos materiais e serviços;
- IV – Elaborar projetos, programas e planos de ação, captar e colaborar na captação de recursos financeiros e patrimoniais, tanto públicos quanto privados;
- V – Comercializar serviços e produtos;
- VI – Estimular a colaboração em serviços e produtos com a comunidade;
- VII - Empreender o intercâmbio com outras entidades públicas e privadas brasileiras;
- VIII - Empreender a convivência e o trabalho com coletivos, comunidades, grupos e entidades formais e informais cujos princípios, finalidades e objetivos sejam correlatos aos da Associação;
- IX – Realizar, estimular, promover e difundir estudos e pesquisas científicas, inclusive de opinião e de

[Handwritten signatures]

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (68) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: ca.faria@cartoriazbg.com.br  
Município e  
Comarca de  
Barra do Garças / MT

#### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024

Selo Digital: CCU-46312 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4.21



GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MINGUET  JOHNET LÚCIO JERÔNIMO  PATIA RIBEIRO NÁPOLIS  
 MATEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GÓIS MISSO  RAMNER JERÔNIMO ROWEEDA





mercado;

X - Congregar pessoas com interesse na defesa do patrimônio cultural nacional;

XI - Editar, imprimir, publicar, circular e comercializar jornal, inclusive com veiculação de material publicitário e promocional;

XII - Editar, produzir, publicar, circular e comercializar rádio, inclusive com veiculação de material publicitário e promocional;

XIII - Editar, produzir, publicar, distribuir e comercializar conteúdo audiovisual e televisão, inclusive com veiculação de material publicitário e promocional;

XIV - Pesquisar, desenvolver e publicar conteúdo multimídia na internet, inclusive sites, mídias sociais, aplicativos e outros que porventura forem criados e inventados;

XV - Planejar, desenvolver e realizar ações de marketing e vendas;

XVI - Planejar, desenvolver e realizar ações de educação, formação, qualificação e capacitação por meio de cursos, seminários, palestras, workshops e outras formas, nas áreas das suas finalidades;

XVII - Desenvolver, realizar e promover ações e eventos de desporto, recreação e lazer, em todas as modalidades conhecidas;

XVIII - Desenvolver, realizar e promover ações e eventos de turismo regional, nacional e internacional;

XIX - Desenvolver, realizar e promover ações e eventos de meio ambiente;

XX - Promover a assistência social.

**Art. 7º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 8º** - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

**Art. 9º** - Para cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços e filiais quantas se fizerem necessárias, em todo o território brasileiro, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II Dos Associados

**Art. 10º** - Serão associadas pessoas físicas e jurídicas que contribuam com a Associação nos termos do presente Estatuto e que mediante sejam indicados pelo um associado aprovado pela Diretoria Executiva.

**Art. 11** - São três as categorias de associados:

I - Associado Fundador: aquele que subscreveu a ata de fundação da Associação até 30 dias após a data de aprovação do Estatuto de fundação da Associação, conforme registrado no serviço notarial de Barra do Garças - MT;

II - Associado Efetivo: aquele tiver inscrição deferida pela Diretoria Executiva, dispondo-se a trabalhar pela Associação e a observar o seu Estatuto;

III - Associado Honorário: aquele que seja merecedor desta distinção, em função dos seus trabalhos ou iniciativas em benefício da Associação e aos seus princípios, finalidade e objetivos.

Parágrafo Único: O título de associado honorário será concedido mediante decisão da Diretoria Executiva.

**Art. 12** - São direitos dos Associados:

I - Voz e voto na Assembleia Geral;

II - Votar e ser votado, na forma do estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - A pessoa jurídica se iguala aos outros Associados no direito a voto nas Assembleias Gerais.

**R** Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1968 | E-MAIL: cartorio@cartorio2g.com.br

### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024

Preço Digital: CCU-46313 Cod:06 R\$4,05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4,21

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO ROCHA  JOSEBERTO LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO NÁPOLES  
 MATHEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GOMISSIO  RAHNER JERÔNIMO ROWEDER





C Mun. B. Garças  
Fis. 007  
Ass. [Signature]

§ Segundo: Os Associados Honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 13 - São deveres dos Associados:

- I - Pagar as contribuições determinadas segundo deliberação da assembleia geral;
- II - Comparecer às reuniões das Comissões para as quais tenham sido eleitos ou designados;
- III - Respeitar o Estatuto, as Ordens Normativas, as Ordens Executivas e as deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser automaticamente excluídos os Associados que deixarem cumprir com quaisquer dos deveres expressos neste artigo;

§ Segundo: Os Associados que deixarem de recolher suas contribuições serão notificados no prazo mínimo de 3 (três) dias antes de serem excluídos;

§ Terceiro: Os Associados atrasados nas suas contribuições não terão direito a voto nas Assembleias Gerais e terão seus direitos sociais suspensos até a regularização de suas contribuições;

§ Quarto: O Associado que for excluído será automaticamente readmitido, se assim o desejar expressamente, tão logo regularize suas contribuições e colaborações assumidas;

§ Quinto: Qualquer Associado poderá comunicar sua desistência do quadro da Associação a qualquer momento, desde que o faça por escrito à Diretoria Executiva;

§ Sexto: Estão desobrigados da contribuição a que trata este artigo os associados inscritos na categoria III) do Artigo 11 deste Estatuto.

Art. 14 - O desligamento ou demissão do associado dar-se-á por vontade do próprio, manifestada por escrito por meio de correspondência comprovadamente recebida pela Diretoria e a exclusão dar-se-á por deliberação fundamentada pela maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, em caso de descumprimento dos deveres previstos no art. 13 deste Estatuto.

Art. 15 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação e não têm nenhuma outra obrigação a não ser o pagamento de suas contribuições.

### Capítulo III

#### Dos Órgãos de Administração

Art. 16 - A Associação será administrado por:

- I - Assembleia Geral; e
- II - Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro. A Associação remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

§ Segundo. É facultado aos dirigentes o trabalho voluntário, sem remuneração, desde que manifestem a decisão expressamente na Assembleia Geral de eleição e posse.

Art. 17 - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### Seção I

#### Da Assembleia Geral

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- II - decidir sobre a extinção da Associação;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação.

[Handwritten signatures]

Notas, Protestas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (68) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4204 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartario2bg.com.br

Município e  
Comarca de  
Barra do Garças / MT

**AUTENTICAÇÃO.**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024

Canal Digital: CCU-46314 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0.16 Total R\$4.21

[QR Code]

REPUBLICAÇÃO COM O BELO DE FORMALIZAÇÃO

[Circular Stamp: ESTADO DE MATO GROSSO, SERVENTIA DO 2º OFICIO, BARRA DO GARÇAS - MT]

[List of names with checkboxes: GUILHERME ALVES DA SILVA, GUSTAVO MATHIAS, RUBERT LÚCIO JERÔNIMO, PATIA RIBEIRO NÁPOLIS, MATHEUS YMBICO SILVA, RAFAELA MARIA GÓIS INESIO, BANNER JERÔNIMO ROWEDER]



C Mun. B. Garças
Fis. 008
Ass. [assinatura]

VI – Definir a contribuição mensal/anual dos associados como base no mínimo necessário para a existência do instituo

**Art. 20** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre do ano, para:

I – apreciar, deliberar e aprovar o Balanço Financeiro e a Prestação de Contas do ano anterior, submetida pela Diretoria Executiva;

II - apreciar, deliberar e aprovar o Orçamento e o Plano Estratégico de Ação para o ano corrente, submetido pela Diretoria Executiva.

**Art. 21** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo Presidente da Diretoria Executiva;

II - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 22** - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á por meio de edital contendo dia, horário, local e as pautas a serem deliberadas, publicado na sede da Associação e divulgado por meio da internet, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias da sua realização.

**Art. 23** - A Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com pelo menos metade dos associados e em segunda com qualquer número de associados, decorridos 15 (quinze) minutos da primeira.

**Art. 24** – A participação por meio eletrônico poderá ocorrer desde que indicada no edital de convocação a plataforma na internet que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

**Art. 25** - A participação por meio eletrônico será em tempo real, simultânea, com exibição de imagem e áudio pelo associado e será gravada e arquivada pela Diretoria Executiva.

**Art. 26** – A participação por meio eletrônico contará para verificação de quorum, será registrada na ata, nominados os associados que facultarem pela modalidade, sendo as suas manifestações, deliberações, voz e voto considerados regulares para efeitos deste Estatuto.

#### Seção II

#### Da Diretoria Executiva

**Art. 27** - A Diretoria Executiva será constituída por:

I – Presidente;

II - Secretário Executivo;

III – Tesoureiro.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**§ Segundo:** Em caso de vacância de membro da Diretoria Executiva assume interinamente o membro competente na sucessão e será convocada Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias com a finalidade de eleger novo membro que completará o mandato vigente.

**Art. 28** - Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral o Orçamento e o Plano Estratégico de Ação Anual da Associação;

II - executar a programação anual de atividades da Associação;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual com o Balanço Financeiro e a Prestação de Contas;

IV - reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;

[Assinaturas manuscritas]

 "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"  
Município e Comarca de Barra do Garças / MT  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1595 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

#### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024

Código Digital: CCU-46315 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0.16 Total R\$4.21

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATIAS  JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO NARDOS  
 MATHEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA DOS SANTOS  RAINIER JERÔNIMO ROWEDER





C Mun. B. Garças  
Fis. *[assinatura]*  
Ass. *[assinatura]*

VII – decidir sobre criação de filiais e mudança de endereço da sede da Associação.

**Art. 29** - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e as decisões se darão por maioria absoluta dos membros.

**Art. 30** - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extra judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Normativas da Assembleia Geral;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – abrir, fechar e movimentar individualmente contas correntes em bancos, cooperativas bancárias e instituições financeiras;
- VI – pagar e assinar física e eletronicamente ordens de pagamento, transferências eletrônicas, cheques e demais formas de pagamento existentes e que vierem a serem inventadas;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de bancário;
- VIII – nomear procuradores delegando poderes por meio de instrumentos públicos e particulares.

**Art. 31** - Compete ao Secretário Executivo:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 32** - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – manter sob sua guarda a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Substituir o Secretário Executivo em suas faltas ou impedimento.

### Seção III Das Eleições

**Art. 33** - Os membros que compõem a Diretoria são eleitos em Assembleia Geral convocadas para este fim.

**Art. 34** - As eleições serão convocadas pelo Presidente em até 30 dias antes do término do seu mandato, através de edital de convocação, devendo constar dia, local e horário em que se realizarão as eleições, emitido por meio eletrônico de forma assegurada de recebimento pelo associado.

**Parágrafo Único.** O membro da Diretoria eleito poderá ser destituído do cargo por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, nos termos do parágrafo único, artigo 19, deste Estatuto.

**Art. 35** - A Assembleia Geral para eleição deliberará com a presença de cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus associados em primeira convocação e em segunda, 15 (quinze) minutos após a convocação da primeira, com qualquer número de presentes e os eleitos serão empossados imediatamente após o resultado da apuração.

### Capítulo IV

#### Do Patrimônio e Fontes de Recursos para Manutenção

**Art. 36** – Os bens, patrimônio e fontes de recursos para manutenção da Associação constituir-se-ão de prestação de serviços, bens móveis, imóveis e recursos financeiros oriundos de:

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas**  
Município e Comarca de Barra do Garças / MT  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio20g.com.br

**AUTENTICAÇÃO.**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024  
Selo Digital: CCU-46316 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0.16 Total R\$4 21

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATIAS  JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO  LATA RIBEIRO NÁPOLI  
 MATHIEUS YBICUS SILVA  RAFAELA MARIA GOMES MESSIO  RAINIERA JERÔNIMO ROWEYER





- I – Convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- II - Doações, legados e heranças a ela destinados;
- III – Rendimentos provenientes da exploração dos bens que possua ou venha possuir;
- IV – Contribuições dos Associados;
- V – Lucro auferido com a venda de produtos e serviços;
- VI – Rendimentos financeiros oriundos de investimentos.

**Art. 37** - No caso de extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica constituída nos termos das leis nºs 9.790/99, 13.019/14 e 13.204/15 e suas sucessoras, preferencialmente que tenha a mesma finalidade e objetivo social.

**Art. 38** - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo V

##### Da Prestação de Contas

**Art. 39** - A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Gerais

**Art. 40** - A Associação será extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

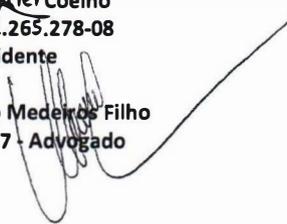
**Art. 41** - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 42** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 43** - Este Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2022, revogando na totalidade o Estatuto anterior.

Barra do Garças MT 04 de dezembro de 2022.

  
Juliane Maciel Coelho  
CPF nº 921.265.278-08  
Presidente

  
Mario Olimpio Medeiros Filho  
OABMT 5107 - Advogado

 **Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas**  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT Município de Barra do Garças / MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

#### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024

Selo Digital: CCU-46317 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0.16 Total R\$4.21



SELO DE AUTENTICAÇÃO

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MACHADO  UBERT LÚCIO JERÔNIMO  LÍDIA RIBEIRO NÁPOLI  
 MATEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GOMISSIO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER





EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CIRANDA



C Mun. B. Garças  
Fis. 011  
Ass. [Signature]

O Conselho Diretor da CIRANDA com base no seu Estatuto Social, **CONVOCA** os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá no dia **04 de dezembro de 2022**, as 18h30 em primeira chamada e as 18h45 em segunda chamada, na sua sede na Avenida Grande Universo, nº 2.822, no bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT, para deliberar sobre as seguintes pautas:  
I – Mudança do Estatuto Social;  
II – Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva.  
**Barra do Garças, 25 de novembro de 2022.**

**Juliane Maciel Coelho**  
CPF/MF nº 321.265.278-08  
Presidente

**AUTENTICAÇÃO.**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024  
Selo Digital: CCU-46318 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4,21

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO  
BARRA DO GARÇAS - MT

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATIAS  JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO  MATHEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GÓES PASSO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER

**LIVRO A**  
Protocolo nº 20694, apresentado no dia 18/01/2023, registrado sob nº 9334, no livro A33, as folhas 173, Barra do Garças/MT, 18/01/2023. Bvy 52522

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO  
BARRA DO GARÇAS - MT

JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER  MATHEUS VINÍCIUS SILVA  BARRO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR  KÁTIA RIBEIRO  GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATIAS  LARA SOUZA SOARES NETO MEDRADO

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
Cod. Ato(s) - 107  
Bvy 52522 R\$92,10  
Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://ajf.tjmt.jus.br/seloConsulta/consultarSeloDigitalExterno.aspx>

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO  
BARRA DO GARÇAS - MT

JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER  MATHEUS VINÍCIUS SILVA  BARRO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR  KÁTIA RIBEIRO  GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATIAS  LARA SOUZA SOARES NETO MEDRADO



C Mun. B. Garças  
Fis. 012  
Ass. [Signature]

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIRANDA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se na sua sede Avenida Grande Universo, nº 2.822, no bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT, associados e associadas da CIRANDA em Assembleia Geral Extraordinária convocada na forma do Estatuto Social para deliberar sobre as seguintes pautas: I – **Mudança do Estatuto Social**; e II – **Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva**. As dezoito horas e trinta minutos a presidente **Jullane Maciel Coelho** deu boas-vindas aos presentes e verificando não haver quórum para deliberação, convocou em segunda chamada para as 18h45. Neste horário, a presidente declarou aberta a Assembleia, fez os informes gerais e convidou o advogado Mario Olimpio Medeiros Filho para secretariar e assessorar a Assembleia. Mario Olimpio aceitou e tomou assento na mesa diretora dos trabalhos. Em seguida a presidente introduziu a deliberação da primeira pauta I – **Mudança do Estatuto Social**. A presidente disse da necessidade de a entidade se modernizar e se adaptar à nova realidade das organizações da sociedade civil na forma da Lei Nacional nº 13.019/14 por meio da reformulação do Estatuto Social. As pessoas presentes na Assembleia se manifestaram da mesma forma. Assim, a presidente pediu que o advogado Mario Olimpio apresentasse a nova proposta de Estatuto Social do Instituto. Fazendo uso de recurso áudio visual o advogado apresentou a proposta e, ao final, a presidente colocou em discussão. A plenária discutiu a proposta de Estatuto e logo depois a presidente colocou em votação, sendo a proposta votada e aprovada por unanimidade dos presentes. A cópia do Estatuto Consolidado segue em anexo a esta Ata. Passada esta fase, a presidente passou para a deliberação da segunda e última pauta: II – **Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva**. A presidente informou que de acordo com o novo Estatuto aprovado, são (03) três os cargos a serem preenchidos para a **Diretoria Executiva**: I – **Presidente**; II - **Secretário Executivo**; e III – **Tesoureiro**. A presidente abriu para discussão e manifestação da plenária para apresentação de chapas e candidaturas. Foi apresentada apenas uma chapa composta por: **Presidente: Jullane Maciel Coelho**, nascida em 15/03/1985, brasileira, solteira, professora, portadora da CI RG nº 346.052.944 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.265.278-08, residente e domiciliado à rua Brilhante, nº 1926, bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT.; **Secretária Executiva: Yrla Braga Moura**, nascida em 01/02/1994, brasileira, casada, jornalista, portadora da CI RG nº 5.583.854 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.271.171-61, residente e domiciliada à Rua Maria Casal del Rey, nº 874, bairro João XXIII, Barra do Garças – MT.; e **Tesoureiro: João Luís Pereira do Couto**, nascido em 11/01/1967, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI RG nº 0590.457-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.287.701-82, residente e domiciliado à rua Brilhante, nº 1926, bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT. Os componentes da chapa se apresentaram individualmente e a chapa foi colocada em votação, recebendo os votos positivos de todos os membros presentes na Assembleia, sendo em seguida declarada vitoriosa por unanimidade e empossada para um mandato de **4 (quatro) anos, começando no dia 04 de dezembro de 2022 e terminando no dia 04 de dezembro de 2026**. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva declararam que exercerão as atividades de forma voluntária, sem receber honorários para tal, até que nova Assembleia Geral decida diferente. Finalizando os serviços, eu, Mario Olimpio Medeiros Filho [Signature], lavrei a presente ata que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade e segue assinada pelos membros eleitos e empossados dos órgãos de administração, junto com a lista de presença e cópia do novo Estatuto Consolidado. Barra do Garças, 04 de dezembro de 2022.

**Jullane Maciel Coelho**  
CPF/MF nº 321.265.278-08  
Presidente

**Yrla Braga Moura**  
CPF/MF nº 043.271.171-61  
Secretária Executiva

**João Luís Pereira do Couto**  
CPF/MF nº 299.287.701-82  
Tesoureiro

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas<sup>11</sup>  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e  
Comarca de  
Barra do Garças / MT

### AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024  
Selo Digital: CCU-46320 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4.21

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATHIAS  JOBERT LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO NÁPOLI  
 MATHÉUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GÓES MESSIAS  RAMONER JERÔNIMO ROWEIDER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SERVENTIA DO  
BARRA DO GARÇAS - MT

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CIRANDA  
04 DE DEZEMBRO DE 2022  
LISTA DE PRESENÇA**

C Mun. B. Garças  
Fls. 013  
Ass. *[assinatura]*

N	NOME	ASSINATURA
01	<i>Ylla Braga Moura</i>	<i>Ylla Braga</i>
02	<i>Juliano Marcel Coelho</i>	<i>[assinatura]</i>
03	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
04	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
05	<i>Salvador Maria</i>	<i>[assinatura]</i>
06	<i>Renata P. Silva Maria</i>	<i>[assinatura]</i>
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		



**LIVRO A**

Protocolo nº 20695, apresentado no dia 18/01/2023, registrado sob nº 9335, no livro A33, as folhas 174, Barra do Garças/MT, 18/01/2023. BVY 52531

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
Cod. Ato(s) - 107

BVY 52531 R\$92,10  
Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://mt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

GUILHERME LÚCIO JERÔNIMO  GUSTAVO MATHIAS  ROBERT LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS  MATHEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GOMES MISSIÃO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER

**AUTENTICAÇÃO.**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 29 de abril de 2024.

Selo Digital: CCU-46321 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4,21

GUILHERME ALVES DA SILVA  GUSTAVO MATHIAS  ROBERT LÚCIO JERÔNIMO  KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS  MATHEUS VINÍCIUS SILVA  RAFAELA MARIA GOMES MISSIÃO  RAINNER JERÔNIMO ROWEDER

## ATESTADO DE EFETIVO E REGULAR FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que a Ciranda, inscrita no CNPJ nº 32.599.610/0001-40, com sede social na Rua: Grande Universo, 2822 Bairro: Jardim Nova Barra do Garças CEP: 78606-340, nesta Cidade, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há mais de 3 (três) anos, conforme consta do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, em anexo.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras.

Barra do Garças-MT, 29 de abril de 2024.



FABLO BORGES RIGO  
Delegado de Polícia - MT

---

(Assinatura da autoridade pública local)

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, Luzia Oliveira Lopes, brasileira, solteira, contadora, com registro no CRC GO/MT 018719OS8 CPF 012.984.711-92 residente e domiciliada Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2530, Setor Aeroporto - Aragarças/ GO Fone: (64) 3638-2397 contadora da Associação Ciranda e Juliane Maciel Coelho, brasileira, solteira, CPF 321.265.278-08 residente e domiciliada na Rua Brilhante, nº 1926 Jardim Nova Barra do Garças Barra do Garças MT; presidente da associação Ciranda declaramos para fins necessários que a diretoria da associação Ciranda não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão de seu mandato, conforme balanço anual do exercício de 2023.

- 1) Juliane Maciel Coelho CPF: 321.265.278-08 - Presidente;
- 2) Yrla Braga Moura CPF: 043.271.171-61 - Secretária Executiva;
- 3) João Luiz Pereira do Couto CPF: 299.287.701-82 - Tesoureiro;

Barra do Garças MT, 27 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIANE MACIEL COELHO

Data: 29/04/2024 10:20:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Associação Ciranda

CNPJ 32.599.416/0001-40

Presidente Juliane Maciel Coelho

LUZIA OLIVEIRA

LOPES: 1183682

6000101

Assinado digitalmente por LUZIA OLIVEIRA  
LOPES:11836826000101  
ND: C=BR, S=GO, L=ARAGARCAS, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR VARZEA GRANDE  
CERTIFICADORA, OU=Vide conferencia, OU=  
21684489000129, CN=LUZIA OLIVEIRA  
LOPES:11836826000101  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2024.04.29 09:43:01-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Luzia Oliveira Lopes

Diferencial Contabil

CNPJ 11.836.826/0001-01

CIRANDA



✓ **Ciranda CNPJ: 32.599.610/0001-40**

- Contação de histórias na praça;
- Recepção e acolhimento de grupos;
- Canções autorais em festivais e feiras livres;
- Contação de histórias e o livre brincar em feiras livres
- Editais



- @associacaoculturalciranda
- Ciranda - Facebook
- Associação Ciranda BG - Youtube

C Mun. B. Garças
Fis. 019
Ass. 

### **Sobre a Associação Ciranda**

A Associação Ciranda atua para a promoção do desenvolvimento social, artístico e cultural na região do Araguaia, especialmente nos aspectos que dizem respeito à sua relação com os processos educativos e de desenvolvimento do Ser Humano. Seus objetivos são divulgar e fomentar ações culturais para a construção da identidade regional e dar suporte na organização de ações que visem o desenvolvimento humano de forma integral, por meio de articulações com outras instituições.

### **Histórico**

A Associação Ciranda foi criada em maio de 2018 por um grupo de artistas plurais vindos de diversas áreas culturais do município e da região do Araguaia, para a realização de um objetivo comum: Fomentar a cultura local.

Hoje fazemos parte do Conselho Municipal de Cultura – Barra do Garças MT ;

C Mun. B. Garças
Fis. 020
Ass. [assinatura]

## Ações desenvolvidas

### 2018/2019

Semana Mundial do Brincar 2018 já tem tema: vem brincar de corpo e alma! Realizado na praça da matriz em Barra do Garças, com a participação da Cia Blueberry de teatro. Participações ativas na semana Mundial do Brincar 2019. Com o Palhaço Zabilim PlimPlim no CAEE Raio de Luz (APAE) – Aragarças GO - “O brincar que abraça a diferença”.

Show com o grupo Triá!

### 2021

Neste ano de sonhos e esperança de tempos melhores a Ciranda estará completamente envolvida nas realizações dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc pelo Estado de Mato Grosso e Município de Barra do Garças!

Será momento especial de grande fomento da cultura do Vale do Araguaia, muito bem representada pelos projetos da Associação e de toda a comunidade de artistas da região.

C Mun. B. Garças
Fis. 
Ass. 

“MEMÓRIAS DE UM BEIJA FLOR”, contemplado através do edital 02/2020, do Edital de Chamamento público. Nº 01/2020 Prêmio Aldir Blanc, Mauro Alex Barra do Garças MT. Neste ano atípico, através de Memórias de um Beija-flor a Companhia Blueberry, faz um passeio por várias regiões do Brasil, retratando em forma de poesias e canções as questões sociais, ambientais e políticas do povo brasileiro.

" TEMPO DE OUVIR" contemplado através do edital 02/2020, do Edital de Chamamento público. Nº 01/2020 Prêmio Aldir Blanc, Mauro Alex Barra do Garças MT. Neste ano atípico, com o isolamento social causado pelo novo coronavírus, a internet se tornou a principal ferramenta de diálogo e entretenimento, e o consumo de produções artísticas ficou mais amplo. Além disso, a contação de histórias ganhou lugar visível neste meio virtual. Juliane Coelho usa a simples narrativa.

C Mun. B. Garças
Fis. <u>ad</u>
Ass. <u>                    </u>

" ISolada" contemplado através do edital 02/2020, do Edital de Chamamento público. N° 01/2020 Prêmio Aldir Blanc, Mauro Alex Barra do Garças MT. Neste ano atípico, com o isolamento social causado pelo novo coronavírus, a internet se tornou a principal ferramenta de diálogo e entretenimento, e o consumo de produções artísticas ficou mais amplo. [#editalmauroalex](#) [#cultura](#) [#audiovisual](#) [#ISOlada](#) [#leialdirblanc](#)

Associação Ciranda oferece curso para facilitar a Elaboração de Projetos Culturais.

A associação Ciranda de Barra do Garças irá realizar durante essa semana, do dia 15 a 19 de março, um curso sobre "Como Elaborar Projetos Culturais". A oficina será dividida em módulos e ministrados pelos integrantes da associação João Luiz do Couto, Lorena Muria, Luciana Deluci e Gabriel Muria, sob a coordenação de Juliane Coelho.

O curso, que é mais um dos projetos contemplados pelo edital Mauro Alex, por meio da Lei Aldir Blanc de auxílio emergencial para a classe artística, irá abordar todo o processo de elaboração de projetos culturais, desde as etapas iniciais até a fase de prestação de contas, um passo a passo de todo o processo. Ao decorrer da oficina também serão abordadas diversas dúvidas e dificuldades que possam aparecer no decorrer da elaboração de um projeto cultural. E ao final do curso ainda terá uma apresentação cultural com Edílson Santos e Benone Jardim.

O projeto "Vivências da Infância" tem o intuito de fomentar o brincar como atividade mais importante para a criança. Brincar é a linguagem que a criança usa para expressar seus sentimentos, seus pensamentos e suas ações num contínuo movimento entre as forças do querer, sentir e fazer.  
Brincar é alegria.

O curso "Do Pensamento para o Papel – Oficina de Escrita Criativa" irá oferecer técnicas de como escrever poesias e poemas, de como sair do mundo das ideias e ir para o papel, uma ótima oportunidade para jovens escritores que estão iniciando e querem aprender mais e aperfeiçoar sua escrita, mas também para escritores que desejam aprimorar as suas metodologias de escrita.

O proponente do projeto e ministrador do curso, João Luiz do Couto, afirma que todos nós temos um pouquinho de arte dentro de nós, só precisamos do momento certo e da técnica correta para isso, "Todos nós temos histórias dentro da gente, o que precisamos é de um start para por isso para fora, depois de uma técnica para transformar essa história em arte, seja ela em poesia, conto, crônica, teatro e etc."

"Contando Histórias para Bebês" traz aos profissionais da área da educação práticas lúdicas e dinâmicas para a sala de aula. O projeto é um dos contemplados do edital Estadual Nascentes-MT, por meio da Lei Aldir Blanc de auxílio emergencial a classe artística, apresenta de forma lúdica e interativa, recursos para o trabalho com a arte narrativa e a mediação de leitura junto a crianças de zero a três anos. Sob a coordenação de João Luiz do Couto, produção executiva de Juliane Coelho e em parceria com Associação Ciranda, o curso trará dois professores formadores convidados, a contadora de histórias Ivani Magalhães, mestre em psicologia e educação pedagógica pela PUC-SP e Danilo Furlan, também contador de histórias e graduado em pedagogia pela Universidade de Maringá (UEM)

C Mun. B. Garças
Fis. <u>214</u>
Ass. <u>Assessoria</u>

Contemplado através do Edital do Estado Estadual Nascentes-MT, por meio da Lei Aldir Blanc. “ O inventor de mundos” A Associação pretende ampliar o desenvolvimento do pensamento artístico, a sensibilidade, a percepção e a imaginação fazendo com que o educando entenda a arte como um mecanismo de humanização da realidade. Com a participação do escritor João Luiz do Couto, do Artista plástico Dupée do Artista Plástico Grafiteiro e Ilustrador Emol. Onde será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino do município o livro do escritor João do Couto “ Beni o inventor de mundos” .

Também Contemplado através do Edital do Estado Estadual CONEXÕES MESTRES DA CULTURA - "MARÍLIA BEATRIZ DE FIGUEIREDO LEITE"

**JLC E OS NARRADORES DO ARAGUAIA**

“É preciso devolver os seres fantásticos ao rio, para que o homem tenha uma outra relação com o meio ambiente e possa preservá-lo melhor” Joao Luiz do Couto Em o Remanso do Araguaia – Lendas e Canções, João Luiz do Couto desceu o Rio Araguaia da Nascente a foz, coletando lendas e histórias sobre relação do homem com o rio. Foram gravados em vídeo várias horas de histórias e depoimentos, A fotógrafa Sheila Signário fotografou o “O rio e sua gente” são dezenas de imagens que retrata a vida do homem e da natureza.

C Mun. B. Garças
Fis. 025
Ass. [assinatura]

Com o tema “Casinhas das Infâncias”, de 22 a 30 de maio acontece a 12ª edição da Semana Mundial do Brincar. Neste ano, a proposta da SMB 2021 é valorizar o brincar de casinha, a casa e as tradições de brincadeiras, cantigas e jogos lúdicos passados de geração em geração. Através da parceria com nossa querida Lorena Muria a Associação se fara presente neste grande evento.

**As belezas do Rio Araguaia e sua gente, cantadas por Jhane Assunção em São Paulo representada pela Associação Ciranda de Barra do Garças.** A cantora fez show no dia 22/10 no Centro Cultural Santo Amaro, marcando a abertura da exposição que nasceu da parceria do artista e pesquisador João Luiz do Couto com a fotógrafa Sheila Signário

Jhane Assunção cantou acompanhada de um trio de músicos escolhidos a dedo por sua produção: Cezinha do Acordeom, Jonathan Meira e Saulo Aguil, todos moradores de São Paulo.

**FECHA O ANO DE 2021 COM A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL AFLUENTES CONTEMPLADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE BARRA DO GARÇAS – MT. Com contação de histórias, exposições, apresentações de teatro.**

## 2022

Em parceria com a prefeitura Municipal de Barra do Garças e secretaria de educação daremos início em núcleos de teatro e circo nas escolas da periferia da cidade Delice Farias e Sebastião Teixeira. Com o projeto "Teatro e Circo nas escolas". Também no município de Pontal do Araguaia MT em parceria com a secretaria de educação e cultura com a criação do projeto leitura e aulas de teatro, música e contação de histórias.

### CIRCULA PORTAL DO ARAGUAIA

Projeto que teve a Ciranda como parceira na organização da cultura de 9 municípios do médio Araguaia.

<https://www.youtube.com/watch?v=qyCAZUCFUug>

### SESC Rondonópolis

O grupo de artistas da Ciranda fizeram apresentações e oficinas no Sesc da cidade de Rondonópolis MT. João do Couto, Juliane Coelho e Yrla Braga.

Apresentação do espetáculo "Lendas e canções do Araguaia". Exibição do documentário "Lendas", Contação de histórias "Tempero da Vovó" Oficina de áudio visual com duração de 3 meses de onde surgiram 2 documentários produzidos pelas crianças do CASF. Independência ou Morte! E Fantasias além do seu comum! Palestras: Preservação do patrimônio histórico e Produção do áudio visual em contextos educativos.

## 2023

A parceria com o município de Pontal do Araguaia MT e a secretaria de educação e cultura com a criação do projeto leitura, aulas de teatro, música e contação de histórias continua com tudo.

Ações de parceria entre a ciranda e o *projeto* social das *Irmãs* Agostinianas na cidade de Barra do Garças com aulas de teatro semanalmente. Apresentação nas escolas do município de Pontal do Araguaia – Lendas e Canções do Araguaia em comemoração ao folclore de 2023.

Contratados pela NTICS Projetos o projeto Robótica nas escolas está acontecendo em diversas cidades do Mato Grosso e une tecnologia, criatividade e reciclagem, onde fizemos a ação cultural @juliane.maciels.coelho e @joaoluizdocouto com a apresentação do espetáculo *Pepê o Porquinho Porcalhão* para preservação e cuidados com a água mediante a sua escassez provocada pelo aquecimento global. Sem perder a ludicidade o espetáculo propõe trazer uma reflexão sobre a problemática da água em nosso planeta e é sem dúvida uma grande brincadeira onde as crianças aprendem e se divertem. Cidades contempladas Água Boa, Campinápolis e São Felix do Araguaia MT.

Continuam com o projeto PIE – Programa de Inovação e Empreendedorismo nas escolas está acontecendo em diversas cidades do Mato Grosso onde João do Couto e Juliane Coelho estão realizando as oficinas. Também oferecido pela NTICS.

2º PRÊMIO MT ARTES 2023, destinado a premiar Artistas do Estado de Mato Grosso, com produções envolvendo diversas linguagens e procedimentos artísticos, nas categorias de Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Literatura, Música e Teatro. Fomos selecionados na categoria TEATRO com o espetáculo “Lendas e canções do Araguaia”

C Mun. B. Garças
Fis. <u>28</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

**2024**

**SESC Arsenal**

O grupo de artistas da Ciranda fizeram apresentações e oficinas no Sesc da cidade de Cuiabá MT. Com o espetáculo “Pepê o porquinho Porcalhão” divertiram o público no programa De Férias com o Sesc.

Produção do filme “ Caçadores de brinquedos” contemplado no Edital Pontal Curtas pela Lei Paulo Gustavo Municipal.

BARRA CINECLUBE melhoria da acústica do auditório do Centro Cultural Valdon Varjão, Lei Paulo Gustavo, no município de Barra do Garças - MT.

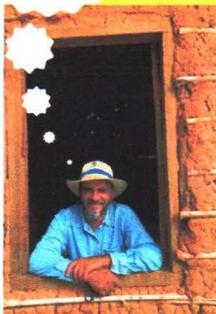
**PROJETO CARROSSEL DA LEITURA**

Pontos de Leitura, Formação e Mediação Lúdica do Ato de Ler – Produção Executiva;



## DO PENSAMENTO PARA O PAPEL

Oficina de Escrita Criativa – Poemas  
 com JOÃO LUIZ DO COUTO



**2021**

<b>15/MAR</b> SEGUNDA-FEIRA	das 15:00h às 17:30h
<b>17/MAR</b> QUARTA-FEIRA	das 15:00h às 17:30h
<b>19/MAR</b> SEXTA-FEIRA	das 15:00h às 17:30h

**Inscrições**  
**(66) 9906-2329**  
[www.casaletadocouto.org.br](http://www.casaletadocouto.org.br)



## COMO ELABORAR PROJETOS CULTURAIS

certificado de 20h

15/03 Abertura com João Luiz do Couto às 19h-00  
 16/03 Etapas do projeto com Juliana Maria GOOGLE MEET  
 17/03 Estrutura do projeto com Luciana Dutra  
 18/03 Práticas de escrita com João e Gabriel Maria  
 19/03 Apresentação cultural com Edilene Santos e Bruna Jordani

Coordenadora Juliana Coelho  
 INSCRIÇÕES em sites  
 (66) 9906-2329




# SEMANA MUNDIAL do BRINCAR

CASINHAS DAS INFÂNCIAS  
 22 A 30 DE MAIO | EM TODO O BRASIL

[aliancapedainfancia.org.br](http://aliancapedainfancia.org.br) @aliancapedainfancia  terre des hommes  
 Apoio à infância

**CONTANDO HISTÓRIAS PARA BEBÊS**

**PROFESSORES FORMADORES:**  
 IVANI MAGALHÃES  
 DANILO FURLAN

•••••  
 OBS. O CURSO ACONTECERÁ EM DOIS TURNOS E CORRESPONDE A 40H

**DIAS**  
 22/02 " 24/02 " 26/02 " 29/02 " 30/02

**HORÁRIO 12:30 ÀS 15:30**  
**HORÁRIO 18:30 ÀS 20:30**

COM A CERTIFICAÇÃO DE 40H FORA PELA ACADEMIA DE LETRAS, GRAMÁTICA E ARTES DO CENTRO OESTE

OS ENCONTROS SERÃO SÍNCRONOS (ON-LINE) VIA GOOGLE MEET

**LIVE PARA INDICAÇÃO:**  
 Para saber mais informações ou se inscrever, basta clicar no ícone de WhatsApp ou no ícone de Instagram. Não esqueça de seguir a página @melokartadaniela

**GRANJA**

**19**

**TED NINA**

UMA AVENTURA ALIMENTAR

ENTRADA FRANCA

Local: Centro Cultural Valdeir Vieira - Endereço: Av. Antônio Paulo de C. B. Lago - Jardim Marinho

**12/03 9H**

**CONEXÃO PR - MT - SP**

**LIVE**

IVANI MAGALHÃES  
 São Paulo  
 @ivani.m

DANILO FURLAN  
 Paraná  
 @danilofurlan

JULIANE COELHO  
 Mato Grosso  
 @juliane.maciele.coelho

KARLA DANIELA MELO  
 Mato Grosso  
 @melokartadaniela

JOÃO LUIZ DO COUTO  
 Mato Grosso  
 @joao.luizdocouto

MUNICÍPIO DE TURISMO

Apresentação de Literatura

## Lendas e Canções do Araguaia



**Contarâneos**

É hora de celebrar nos canos e lendas do Rio Araguaia. São lendas lá quase esquecidas, causas engratadas e curiosidades de seres fantásticos que habitaram o rio. Vamos conhecer personagens como o Boto, o Negro Dágua, a Boluna, e a Boadeira. O espetáculo originou-se do projeto de pesquisa do escritor João Luiz de Castro e da fotógrafa Sueli Sigarra, que por quatro meses percorreram da cabeceira à foz do Rio Araguaia, contando e ouvindo histórias dos moradores ribeirinhos.

19 de agosto às 19h e às 20h, no Teatro de São Rondonópolis  
 (entrada de R\$ 2,00, de acordo com o do espetáculo)

ACADEMIA VIVA APRESENTA

**GIRANDA**

## OFICINA DE Teatro

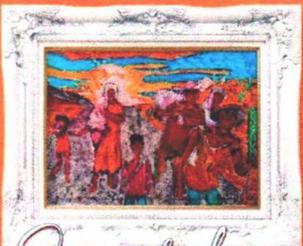
CONCEITOS BÁSICOS DE ARTES CÊNICAS, DEBATE TÉCNICO, VÍZIS, CORPORAIS E DE INTERPRETAÇÃO COM **LIÃO LUÍZ PEREIRA DO CARMO**, CANTOR, ATOR E DIRETOR.

TERA CERTIFICAÇÃO!  
 19 A 22/08/2023 DAS 08:30 AS 13:30H

INSCRIÇÕES GRATUITAS:  
 (067) 00420-0000 / (067) 0 0202-0010

MUTIRUM  
 GOV. DE MATO GROSSO  
 GOV. DE MATO GROSSO  
 GOV. DE MATO GROSSO

CIRCULO TEATRO



**Suprefatica**

22/08/2023

19h

3º ENCONTRO DE  
**MULHERES**  
DA REDE JURUENA VIVO



**VOZES QUE ECOAM**  
"MULHERES-TERRA: UNIDAS PELAS  
ÁGUAS EM LUTA PELA VIDA"

**ALDEIA RIO VERDE 22, 23 E 24**  
**TERRA INDÍGENA PARISI SETEMBRO**



**4ª CNC**  
CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
**CULTURA**

**Etapa Intermunicipal**

Araguaiana, Araguaína, Barra do  
Garças, General Carneiro, Novo  
São Joaquim, Pontal do Araguaia,  
Ponte Branca, Ribeirãozinho e  
Torixoréu.

22 e 23/09/2023

**BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**DEMOCRACIA E DIREITO À**  
**CULTURA**

DE 10 A 20 DE SETEMBRO 2022 **FELIZ** 100 ANOS DE GARÇAS

*Ex: Sérgio*  
A que veio que a Academia?

CONTÁO DE HISTÓRIA COM **JOÃO LUIZ DO COUTO**  
"O MASCOTO E A BOBINA - UMA HISTÓRIA DO ARACATUÍDA"

PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM WWW.FELIZGARÇAS.GOV.BR



**AGENDA**

Local: QUINTAL LÁ DE CASA  
Data: 26 de Agosto / SÁBADO  
Horário: 19 HORAS

QUINTAL LÁ DE CASA  
Rua Grande Univerão, 2822  
Nova Barra norte  
Barra do Garças MT  
(66) 9 9652 9533

### ANTROPOMÓRFICAS



DIAS 09, 10 E 11 DE NOV. 2023  
ÀS 19:30H  
CENTRO CULTURAL  
VALDONVARJÃO  
BARRADO GARÇAS MT



**Encontro de Mulheres**  
O Projeto Manjedora de Trabalho de Mulheres  
convida você a participar do encontro de dia:

**08 de Março**  
Horário: 18:00h  
Local: CSU

Programação:  
Dança de Terceira Idade  
Folclore  
Apresentações Culturais

Prefeitura Municipal  
PONTAL DO ARAGUAIÁ

**viradinha cultural**  
Barra do Garças 2022

10, 17, 24 E 31 DE JULHO  
A PARTIR DAS 19H  
NO SENTINEL CULTURAL VALDON VARJÃO

SETEMBRO  
**18**  
A PARTIR DAS  
**20H30**

**STAND UP**  
Comedy  
COM YRLA BRAGA

BONFANTI  
Faz B. Garças





C Mun. B. Garças  
Fis. 037  
Ass. [Signature]



Curtido por damatamarii e outras pessoas  
colegiocathedral Temos a satisfação de comunicar que o Colégio Cathedral realizará, no dia 27 de setembro de 2023, a



**Sesc Arsenal**



# 16º Festival de Teatro Tia V Elair Campo Verde - MT

**QUINTA - 23/11**

08h	O tempo da Voz Módulo Regional / Leste	Associação Círculo Bairro do Centro - MT
09h	Alce no País da leitura Módulo Regional / Leste	Centro Cultural Campo Verde - MT
09h30	Quem está aí? Módulo Regional / Leste	Faz. San Diego / Sementes do Futuro Campo Verde - MT
13h	Os Mitoelarianes cômicos Apachomados Colégio Espírita / Leste	APAE Campo Verde - MT
14h	A Bruxa de Toledo / Inspiração Esperanta Módulo Regional / Leste	Escola Paraiso Campo Verde - MT
14h40	Antropomorfica Módulo Regional / 20 Anos	CIA BLUEBERRY Goiatuba - Goiás - MT
19h30	Caê Módulo Oficial / Leste	Coletivo de Artes Cênicas Itap - SC
20h30	Estrela Maria Módulo Regional / Leste	CIA Vozes de Teatro Goiatuba - MT

12 JUL 2018

CINE  
TEATRO  
CONVIDA

**INSCRIÇÕES GRATUITAS**

inscrições abertas de 05.09.2018 a 08.10.2018

06 a 08 de Outubro de 2018

PARTE  
de  
Contar  
Histórias

CIDADES EM Transformação

# XV FESTCAV FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO VERDE

**21 A 25  
 NOVEMBRO**

Local: Auditório do CEJAP  
 (Centro Empresarial de Campo Verde)

**MOSTRA PANORAMA**  
 Escolas Municipais, Estaduais e Particulares de Campo Verde

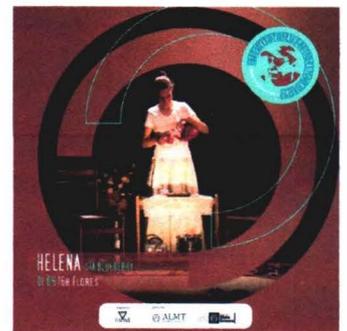
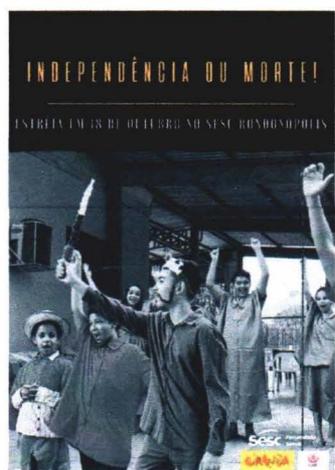
**MOSTRA REGIONAL**  
 Centro Cultural, Projetos, Grupos de Campo Verde e Região

**INSCRIÇÕES ABERTAS  
 ATÉ 07 DE OUTUBRO**  
 Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT  
 Telefone: 34.15.2061

**CAMPO VERDE** GOIÁS  
 GOIÁS  
 GOIÁS

C Mun. B. Garças  
Fls. 039  
Ass. *[Signature]*

20:59 14%  
Maira - Funai  
21/04/2021 12:56  
0:01 - -0:49



C Mun. B. Garças  
 Fis. 040  
 Ass. *[Signature]*

Apresentação de Literatura

## Lendas e Canções do Araguaia



**Contemporâneos**

É hora de adentrar nos canos e lendas do Rio Araguaia. São lendas de quares esquecidas, canções antigas e contos de fadas de seres fantásticos que habitaram o rio. Vamos conhecer personagens como o Boto, o Negro, Dagaia, o Bolano, e o Banfleto. É possível isso? Partimos ao dia seguinte de pesquisa do escritor João Luiz da Costa, na fazenda da Sberla Siqueira, que por quatro meses percorreram as cabeceiras do Rio Araguaia, contando e ouvindo histórias dos moradores ribeirinhos.

Evento apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Conselho Nacional de Cultura (CNC).



fiSesc



Oficina para contar histórias utilizando histórias locais

**João do Couto**  
 19/11 das 14h às 18h  
 Local: Sala de Música - Sesc Cultura

**CURSO: Narradores do Araguaia**  
 com João Luiz Do Couto

11/04 A 29/06

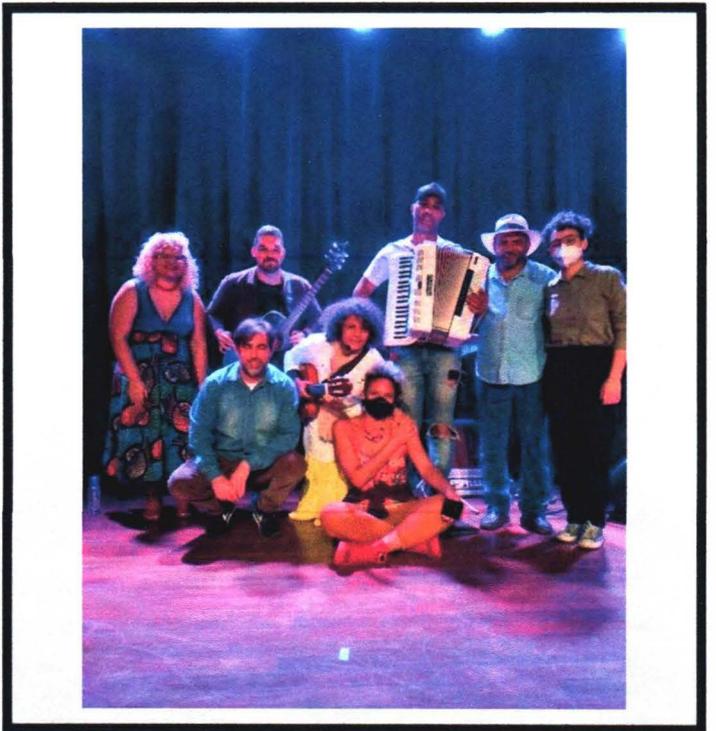
QUINTAS-FEIRAS | DAS 19HS AS 22HS

SABADOS | ABERTO

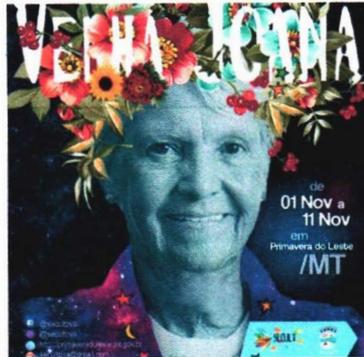
**CONTATO**  
 João: (66) 98422-0069  
 Karla: (66) 99231-1763

Academia da Saúde - Aragarças

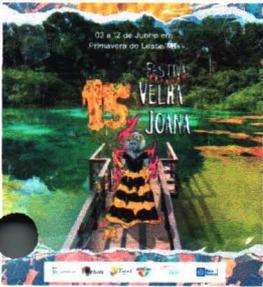
C Mun. B. Garças  
Fls. 041  
Ass. [Signature]



C Mun. B. Garças  
Fis. 042  
Ass. [Signature]



C Mun. B. Garças  
Fls. 043  
Ass. *[Signature]*



C Mun. B. Garças  
Fis. 044  
Ass. *[Signature]*



FESTIVAL  
VELHA JOANA



**LUZIA OLIVEIRA LOPES ME**  
Diferencial Contabil  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2530, Setor Aeroporto - Aragarças/ GO  
Fone: (64) 3638-2397

**CIRANDA**  
CNPJ: 32.599.610/0001-40  
End: AV GRANDE UNIVERSO, Nº 2822, NOVA BARRA, Barra do Garças - MT

**FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES**

PERIODO	VALOR	
mar/24	R\$ 3.000,00	REALIZADO
fev/24	R\$ 3.000,00	REALIZADO
jan/24	R\$ 3.000,00	REALIZADO
dez/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
nov/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
out/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
set/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
ago/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
jul/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
jun/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
mai/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
abr/23	R\$ 3.000,00	REALIZADO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>	

**Barra do Garças - MT, 25 de abril de 2024**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
JULIANE MACIEL COELHO  
Data: 25/04/2024 13:08:14-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JULIANE MACIEL COELHO / CPF: 321.265.278-08**

LUZIA OLIVEIRA LOPES:  
01298471192

Assinado digitalmente por LUZIA OLIVEIRA LOPES 01298471192  
Org. Certif. CNCP Brasil, Certificadora de Registro Federal do Brasil - RFB, OUBRFB  
e-CPF AT, OUBRAC ONLINE RFB e/OU BR VAREZA GRANDE CERTIFICADORA  
E-CPF/Assinador: 01298471192; CN: LUZIA OLIVEIRA LOPES  
Certificado:  
Data: 2024-04-25 12:46:51  
Fórmula Render Versão: 8.2.0

**CONTADORA**  
CPF: 012.984.711-92 CRC: GO/MT 018719058



Rua: Grande Universo, 2822 Jardim Nova Barra do Garças  
Barra do Garças - MT Cep: 78606-340  
CNPJ: 32.599.610/0001-40

C Mun. B. Garças
Fis. 003
Ass. [assinatura]

## REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças MT, 30 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Pedro Filho:

A Associação Ciranda fundada em maio de 2018 sediada na Rua Grande Universo, nº 2822 na cidade de Barra do Garças vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de utilidade pública Municipal, instituído pela Lei nº 3.901 de 21 de novembro de 2017, por se tratar de associação dedicada a promoção do desenvolvimento social, artístico e cultural na região do Araguaia, especialmente nos aspectos que dizem respeito à sua relação com os processos educativos e de desenvolvimento do Ser Humano. Seus objetivos são divulgar e fomentar ações culturais para a construção da identidade regional e dar suporte na organização de ações que visem o desenvolvimento humano de forma integral, por meio de articulações com outras instituições. Para o que apresenta documentação anexa.

Presidente Juliane Maciel Coelho

Associação Ciranda

CNPJ 32.599.416/0001-40

C	Mun. B. Garças
Fls.	045
Ass.	

## DECLARAÇÃO

Eu, Juliane Maciel Coelho CPF 321.265.278-08 DECLARO para os devidos fins que:

1. **NÃO** sou Membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como meu cônjuge ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. Não fui julgada e condenada por Falta Grave;
3. Não sou responsável por Atos de Improbidade Administrativa.

Barra do Garças, MT 27 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JULIANE MACIEL COELHO  
Data: 28/04/2024 10:50:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

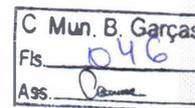
---

**Juliane Maciel Coelho**

**CPF 321.265.278-08**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 14749241

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 30/04/2024, em **DESFAVOR** de:

**JULIANE MACIEL COELHO**  
**CPF 321.265.278-08**  
Data de nascimento: 15/03/1985  
Filiação: AURENICE DA SILVA MACIEL COELHO

**Observações:**

- a. **As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Departamento Judiciário Auxiliar



---

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JULIANE MACIEL COELHO**, portador(a) do **CPF: 321.265.278-08**, no período de 20 anos até a data de **17/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148062**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37069844/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JULIANE MACIEL COELHO**

OU

**CPF n. 321.265.278-08**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:07:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

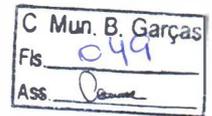
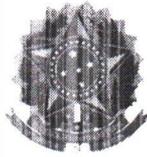
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37069844

Código de Validação: 1581 4B41 F0FD DCCA DB44 5AC2 4413 BF74

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37069860/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANE MACIEL COELHO**

OU

**CPF n. 321.265.278-08**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:07:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

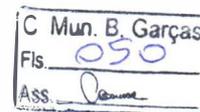
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37069860

Código de Validação: 0138 2C29 5816 C576 3820 92AC 56AE A39F

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37069873/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JULIANE MACIEL COELHO**

OU

**CPF n. 321.265.278-08**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:08:17 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37069873

Código de Validação: EB05 A856 57BB 781D 097B B188 E2BB F164

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





C. Mun. B. Garças
Fis. 031
Ass. [Assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37069886/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANE MACIEL COELHO**

OU

**CPF n. 321.265.278-08**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:08:39 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37069886

Código de Validação: 3123 51CC 6E14 27E7 59AD 2559 5925 FE5B

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC  
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C Mun. B. Garças  
Fls. 052  
Ass. [Signature]

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **JULIANE MACIEL COELHO**, filho(a) de **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO (Pai)** e **AURENICE DA SILVA MACIEL COELHO (Mãe)**, nascido(a) aos 15/03/1985, brasileiro(a), natural de **SAO PAULO/SP**, documento de identificação RG 346052944 SSP/SP, CPF 321.265.278-08.

### Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.77741  
Código de Segurança: JLK9W5ACR  
Data/Hora emissão: 30/04/2024 15:14

## DECLARAÇÃO

Eu, Yrla Braga Moura CPF 043.271.171-61 DECLARO para os devidos fins que:

1. **NÃO** sou Membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como meu cônjuge ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. Não fui julgada e condenada por Falta Grave;
3. Não sou responsável por Atos de Improbidade Administrativa.

Barra do Garças, MT 12 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES

Data: 12/04/2024 10:03:48-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Yrla Braga Moura**  
**CPF 043.271.171-61**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

C	Mun. B. Garças
Fls.	054
Ass.	

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 14749293

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 30/04/2024, em DESFAVOR de:

**YRLA BRAGA MOURA**

**CPF 043.271.171-61**

Data de nascimento: 01/02/1994

Filiação: MARTA VALERIA CARDOSO BRAGA MOURA

**Observações:**

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Departamento Judiciário Auxiliar

C Mun. B. Garças
Fis. 059
Ass. [Assinatura]

---

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **YRLA BRAGA MOURA**, portador(a) do **CPF: 043.271.171-61**, no período de 20 anos até a data de **17/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **148063**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



C. Mun. B. Garças
Fis. 056
Ass. [Assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37069925/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES**

OU

**CPF n. 043.271.171-61**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:09:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37069925  
Código de Validação: C81F F298 61C4 DE28 12B3 9AA6 3426 E519  
Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





C Mun. B. Garças
Fls. 057
Ass. [Assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37069942/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES**

**OU**

**CPF n. 043.271.171-61**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:10:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

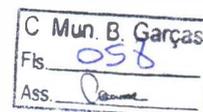
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37069942  
Código de Validação: 61C4 C98D 0516 A054 C437 6145 FC63 079C  
Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



37069962/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES**

OU

**CPF n. 043.271.171-61**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:10:29 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

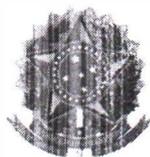
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37069962

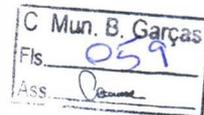
Código de Validação: 8D3B 4B14 9E61 22DC CAC4 3F98 EDF9 E730

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



37070158/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES**

OU

**CPF n. 043.271.171-61**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:15:55 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37070158

Código de Validação: 7BBF 2F5D 583B C21A 1A3B 267B E3F9 2144

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC  
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **YRLA BRAGA MOURA**, filho(a) de **JOSÉ GOMES DE MOURA (Pai)** e **MARTA VALERIA CARDOSO BRAGA MOURA (Mãe)**, nascido(a) aos 01/02/1994, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 3727247-0 SSP/MT, CPF 043.271.171-61.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.77737  
Código de Segurança: RTJ2AAXYX  
Data/Hora emissão: 30/04/2024 15:12

C. Mun. B. Garças
Fis. <i>081</i>
Ass. <i>[assinatura]</i>

## DECLARAÇÃO

Eu, João Luiz Pereira do Couto CPF 299.287.701-82 DECLARO para os devidos fins que:

1. **NÃO** sou Membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como meu cônjuge ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
2. Não fui julgada e condenada por Falta Grave;
3. Não sou responsável por Atos de Improbidade Administrativa.

Barra do Garças, MT 27 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO  
Data: 27/04/2024 13:01:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**João Luiz Pereira do Couto**

**CPF 299.287.701-82**



C	Mun. B. Garças
Fls.	062
Ass.	Garças

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 14749335**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 30/04/2024, em DESFAVOR de:

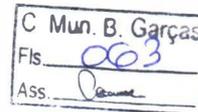
**JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**  
**CPF 299.287.701-82**  
Data de nascimento: 11/01/1967  
Filiação: MARIA PEREIRA DO COUTO

**Observações:**

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.**



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Departamento Judiciário Auxiliar



---

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

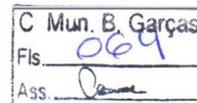
---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**, portador(a) do CPF: 299.287.701-82, no período de 20 anos até a data de 17/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 148064

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37070193/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**

OU

**CPF n. 299.287.701-82**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:16:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37070193

Código de Validação: D9F9 6F33 B8AB 3D5A D1AB 4C1D 6BB8 365E

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





C	Mun. B. Garças
Fls.	063
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37070210/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**

OU

**CPF n. 299.287.701-82**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:17:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

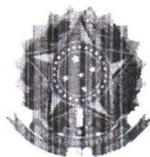
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37070210

Código de Validação: 4B7F 300E 9A57 ACF2 256E 1A23 9247 CFC9

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





C	Mun. B. Garças
Fls.	006
Ass.	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

37070232/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**

OU

**CPF n. 299.287.701-82**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:18:04 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37070232

Código de Validação: 94FD 345A 98F4 FF40 42A0 ECB3 D208 52DC

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





C Mun. B. Garças
Fls. <u>067</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

37070259/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO LUIZ PEREIRA DO COUTO**

**OU**

**CPF n. 299.287.701-82**

Certidão emitida em 17/05/2024, às 15:18:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 17/05/2024, às 06:23:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37070259

Código de Validação: 1E6F D829 2C38 0CBE DEB0 F71C 9534 DE93

Data da Atualização: 17/05/2024, às 06:23:29





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC  
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



# CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO LUIZ PEREIRA DO COUTO**, filho(a) de FRANCISCO FELIX DO COUTO (Pai) e MARIA PEREIRA DO COUTO (Mãe), nascido(a) aos 11/01/1967, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 590457-9 SSP/MT, CPF 299.287.701-82.

## Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.77746  
Código de Segurança: 6KJ98QN94  
Data/Hora emissão: 30/04/2024 15:17



C Mun. B. Garças  
Fls. 069  
Ass. *[Signature]*

# ATA DE REUNIÃO FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO CIRANDA

No quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na rua Cristalino número dois mil setecentos e cinquenta, BNH, Barra do Garças, Mato Grosso, artistas, educadores e agentes culturais da região de Araguaia para participarem da fundação de associação de arte, cultura e educação, conforme convocação prévia realizada de forma pública através de cartazes e redes sociais nos municípios de Barra do Garças, Araguaia e Pontal do Araguaia. Foi lido o estatuto da Associação, proposto, pelo coordenador da reunião, Gabriel G. Murin. Durante a leitura do estatuto, João do Couto lembrou que o estatuto poderia ser alterado, e todos concordaram que ao fim de um ano de existência o estatuto seria revisado. Decidiu-se por cobrar anuidade no valor mínimo de setenta reais por associado. Definiram-se o nome Ciranda para a Associação. Acordou-se que todo ano faríamos encontro para revisitar nosso "Ideal". Finalmente, após as adequações da proposta de estatuto, sua leitura na íntegra e aprovação, elegem-se o Conselho Diretor com a seguinte composição: Presidente: Juliane Coelho, CPF 321.265.278-08; Vice Presidente: Benedito Jardim, CPF 289.192.091-49; Secretária: Lorena Murin, CPF 228.360.158-45; Tesoureiro: Edilson Pereira Santos, CPF 555.253.771-87. Foi eleito o Conselho Fiscal com



*[Signature]*  
Dr. Márcio Gomes Freire  
OAB/MT 6633-A  
OAB/GO 110972

**Autenticação**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 21 de maio de 2024

Selo Digital: CDH-52560 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0,16 Total R\$4,21

*[Signature]*  
Deborah Cristina Pires  
Escritora Autorizada

**NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS**  
Município e Comarca de Barra do Garças / MT  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1968 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
BARRA DO GARÇAS - MT



C Mun. B. Garças  
Fls. 070  
Ass. [Signature]

a seguinte composição: Bonifácio Orebenê,  
CPF 627.502.831-91; e Luciene Rosa, CPF  
840.511.297-20. Finda a reunião com  
muita música e comida boa, eu, Lorena  
Pereira da Silva Muria, relatora desta Ata,  
procedi sua leitura, e, estando todos de  
acordo iniciei sua assinatura e fui  
acompanhada dos demais.

Lorena Pereira da Silva Muria

Gulielmo Gomes de Paiva

Juliano Maciel Colho / Dejalsina Gonçalves

Silvi Barros Jardim / [Signature]

Bonifácio Orebenê / da Silva Edison Pereira Santos  
Bonifácio Orebenê Naldamite

[Signature]

Dr. Mauro Gomes Paiva

OAB/MT 6633-A  
OAB/GO 19072

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"  
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78800-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONE/FAX: (66) 3401-1505  
Município e  
Comarca de  
Barra do Garças - MT

Protocolado sob nº 19113, Livro: 10,  
Registr nº 5998, Livro: A-20, Fls: 183  
Barra do Garças-MT, 20/06/2018

[Signature]



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"  
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78800-000 - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONE/FAX: (66) 3401-1505  
Município e  
Comarca de  
Barra do Garças - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s): 107

BCZ 22411 R\$ 69,73

Consulta: [www.tj.mt.jus.br/selos](http://www.tj.mt.jus.br/selos)

AGOSTINHO PEREIRA NETO  LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO  FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

Selo de Cartório Digital



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"  
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTEZ, Nº 502 - BAURRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT  
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: [cartorio@cartoriozbg.com.br](mailto:cartorio@cartoriozbg.com.br)  
Município e  
Comarca de  
Barra do Garças - MT

**AUTENTICAÇÃO.**

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado



Barra do Garças-MT 21 de maio de 2024

Selo Digital: CDH-52559 Cod:06 R\$4.05 Issqn:R\$0.16 Total R\$4.21

[Signature]

Deborah Cristiny Peres  
Escrever da



### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Após pesquisa documental, certifico que não há Projeto de Lei anterior para atribuir título de Utilidade Pública Municipal à “Associação Ciranda” no âmbito do Município de Barra do Garças.



Ramyze Uchôa da Silva  
Arquivista  
Portaria 061/2023

**Parecer nº: 047/2024**

*PROJETO DE LEI Nº 019/2024 de 20 de maio de 2024 de autoria do Vereador Pedro da Silva Filho - PMB. que "Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda entidade que menciona."*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 019/2024 de 20 de maio de 2024 de autoria do Vereador Pedro da Silva Filho - PMB. que "Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda entidade que menciona."*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

**II – PARECER**

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:  

*"Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*(...)"*
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

*Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:*

*a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;*

*b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;*

*c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;*

*d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;*

*e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;*

*f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;*

*g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;*

*h) Comprovação de idoneidade e ílibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.*

§ 2º - A idoneidade e ílibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 004):
13. **Foram juntadas cópias autenticadas da ata de constituição (fls. 069 a 070) e estatuto social (fls. 005 a 010)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento**, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade (fls. 014):
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados**, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 015):
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade**, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 017 a 044):
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 012 a 013)** na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **e autenticada**;
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 003)**, conforme modelo anexo nesta Lei;



19. Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 045 a 068).

### III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade** técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 27 de maio de 2024.

  
HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/201 2 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

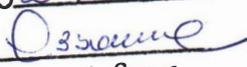
PARECER

Projeto de Lei nº 019/2024 de autoria  
do PEDRO FERREIRA DA SILVA  
FILHO-PMB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

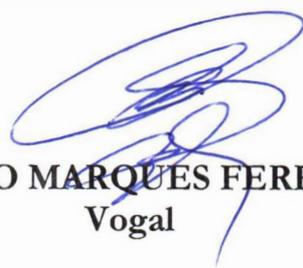
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 27/05/2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 019/2024 de  
autoria do Vereador PEDRO FERREIRA  
DA SILVA FILHO-PMB

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a PROJETO DE LEI , em  
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 27/05/2024  
[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

[assinatura]  
Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente

[assinatura]  
Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator

[assinatura]  
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

# VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 019/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB			Reevolvente
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024

[Assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996